. Nº 244
26-12-67

LEI . . . . . Nº 39/67

Súmula - Abre crédito especial para aquisição de veículos e implementos, destinados aos serviços de coleta de lixo e pedreira municipal, no valor de NCr$ 32.059,00 (trinta e dois mil e cinquenta e nove cruzeiros novos) e autoriza o Poder Executivo a proceder as referidas aquisições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante pagamento à vista, da firma AGROMOTOR IVAÍ S.A. desta Cidade, pelo prêço de NCr$ 13.353,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros novos) um caminhão marca Chevrolet, usado, modêlo 1962, um guindaste Universal marca Brooks, guincha, tomada de fôrça, sanfonas protetoras e três escambas; e da firma AUTO PEÇAS MOURÃO S/A. desta Cidade, pelo prêço de NCr$ 18.706,00 (dezoito mil e setecentos e seis cruzeiros novos), para pagamento à vista, um caminhão CHEVROLET, chassis C-60, com cabine, novo, equipado com caçamba super reforçada, coletora de lixo.

ART. 2º- Fica aberto crédito especial na importância de NCr$ 32.059,00 (trinta e dois mil e cinquenta e nove cruzeiros novos) para fazer face as despesas decorrentes da presente lei.

ART. 3º- O presente crédito será por conta do superavit previsto para o atual exercício financeiro.

ART. 4º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 1967.

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL